



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021

(Processo Administrativo nº019/2021)

**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE LARANJAL Inscrito no CNPJ sob o n: 95.684.536/0001-80 através do Pregoeiro Luiz Guilherme Lopes dos Santos e de sua equipe de apoio , sediado(a) na avenida Pernambuco 501 Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal 38/2019 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07:30 do dia 09/03/2021 às 08:29 horas do dia 23/03/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 à horas do dia 23/03/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 23/03/2021

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 1. DO OBJETO

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **abaixo**:

ITEM 001						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, 6MG/ML XAROPE ADULTO 100 ML	4.000,00	UN	0,4592	1.836,80
TOTAL						1.836,80
ITEM 002						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0449010	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	3.000,00	FCS	2,64	7.920,00
TOTAL						7.920,00
ITEM 003						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0449011	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	1.000,00	FCS	2,62	2.620,00
TOTAL						2.620,00
ITEM 004						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267779	PARACETAMOL 500 MG	10.000,00	UN	0,0505	505,00
TOTAL						505,00
ITEM 005						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273710	NIMESULIDA 100MG	10.000,00	UN	0,593	5.930,00
TOTAL						5.930,00
ITEM 006						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BR0267511	AMINOFILINA 100MG	5.000,00	UN	0,0715	357,50
TOTAL						357,50
ITEM 007						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0448839	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	1.500,00	VDS	4,5792	6.868,80
TOTAL						6.868,80
ITEM 008						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG	1.000,00	COM P	0,3243	324,30
TOTAL						324,30
ITEM 009						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271357	ALPRAZOLAM DOSAGEM 0,50MG	1.000,00	UN	0,102	102,00
						102,00
ITEM 010						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0327802	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG	1.000,00	UN	0,9906	990,60
TOTAL						990,60
ITEM 011						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	300,00	AMP	0,9799	293,97
TOTAL						293,97
ITEM 012						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0393813	CETOPROFENO 100 MG COMP	8.000,00	UN	1,1469	9.175,20

TOTAL						9.175,20
ITEM 013						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267778	PARACETAMOL + CODEINA 500MG+30 MG - COMP	2.000,00	UN	0,3014	602,80
TOTAL						602,80
ITEM 014						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0269962	DOMPERIDONA 10 MG	2.500,00	UN	0,0961	240,25
TOTAL						240,25
ITEM 015						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268256	GENTAMICINA 40MG 2 ML APM	1.000,00	AMP	0,7708	770,80
						770,80
ITEM 016						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR040406308	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5MG/ ML	100,00	FCS	8,0531	805,31
TOTAL						805,31
ITEM 017						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG/ML	500,00	FCS	4,7558	2.377,90
TOTAL						2.377,90
ITEM 018						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268861	ITRACONAZOL 100MG CAPS	1.000,00	UN	0,7871	787,10
TOTAL						787,10
ITEM 019						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BR0268286	MICONAZOL 20 MG 30 GR LOÇÃO	1.000,00	UN	3,6869	3.686,90
TOTAL						3.686,90
ITEM 020						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273167	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA - 10 G	1.000,00	TBS	1,7013	1.701,30
TOTAL						1.701,30
ITEM 021						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		PARACETAMOL 750 MG	10.000,00	UN	0,113	1.130,00
TOTAL						1.130,00
ITEM 022						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - COMP	300,00	UN	0,937	281,10
TOTAL						281,10
ITEM 023						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273597	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG - DRÁGEA	1.000,00	DRA G	0,6563	656,30
TOTAL						656,30
ITEM 024						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267676	IBUPROFENO 600MG COMP.	25.000,00	UN	0,178	4.450,00
TOTAL						4.450,00
ITEM 025						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0270788	LOSARTANA POTÁSSICA HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + 12,5MG	2.500,00	UN	0,1823	455,75
TOTAL						455,75
ITEM 026						

Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0449185	BETAMETASONA+CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG+20MG+2,5MG/G CREME 30GR	2.000,00	TB	3,9717	7.943,40
TOTAL						7.943,40
0 ITEM 27						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268492	LINCOMICINA CLORIDRATO 300MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	100,00	AMP	5,4787	547,87
TOTAL						547,87
ITEM 028						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0270711	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXIC 30MG+500MG+500 - CAPSULAS LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG	2.000,00	UN	6,0146	12.029,20
TOTAL						12.029,20
ITEM 029						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0400927	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 140MG+20MG/G, GRANULADO CAIXA COM 30 SACHE 5 G	200,00	CX	146,28	29.256,00
TOTAL						29.256,00
ITEM 030						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271217	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTÁSSIO COMP 500MG + 125MG	1.000,00	UN	0,6574	657,40
TOTAL						657,40
ITEM 031						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271773	BROMAZEPAM 3 MG - COMP	500,00	UN	0,094	47,00

TOTAL						47,00
ITEM 032						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271774	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	600,00	UN	0,1298	77,88
TOTAL						77,88
ITEM 033						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0275963	FINASTERIDA 5MG COMP.	2.000,00	UN	0,3065	613,00
TOTAL						613,00
ITEM 034						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273703	NAPROXENO 500MG COMP.	3.000,00	UN	0,3979	1.193,70
TOTAL						1.193,70
ITEM 035						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<b>BR02267892</b>	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	3.000,00	UN	0,1453	435,90
TOTAL						435,90
ITEM 036						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271358	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPR.	1.000,00	UN	0,1254	125,40
TOTAL						125,40
ITEM 037						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR020119	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	UN	0,0611	122,20
TOTAL						122,20
ITEM 038						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG COMP.	5.000,00	UN	0,1403	701,50

TOTAL						701,50
ITEM 039						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272166	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	25.000,00	UN	0,0669	1.672,50
TOTAL						1.672,50
ITEM-40						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		ETINEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	100,00	AMP	1,2147	121,47
TOTAL						121,47
ITEM 041						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG INJETAVEL	1.000,00	UN	1,42	1.420,00
TOTAL						1.420,00
ITEM 042						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271386	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100,00	UN	2,8929	289,29
TOTAL						289,29
ITEM 043						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267194	DIAZEPAN 05 MG /ML APRESENTAÇÃO INJETAL AMPOLA 2,00ML	3.000,00	AMP	0,599	1.797,00
TOTAL						1.797,00
ITEM 044						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268149	RISPERIDONA - DOSAGEM 2MG	20.000,00	COMP	0,1112	2.224,00
TOTAL						



TOTAL						2.224,00
ITEM 045						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0284105	RISPERIDON A- DOSAGEM 3MG	20.000,00	COMP	0,1802	3.604,00
TOTAL						3.604,00
ITEM 046						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267621	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM 300MG	2.000,00	COMP	0,3758	751,60
TOTAL						751,60
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272166	CICLOBENZAPRIMA CLORIDATO DOSAGEM 5MG	3.000,00	COMP	0,12	360,00
TOTAL						360,00
ITEM - 48						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267569	DILTIAZEM CLORIDATO DOSAGEM 30MG	1.000,00	COMP	0,18	180,00
TOTAL						180,00
ITEM 049						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267568	DILTIAZEM CLORIDATO DOSAGEM 60MG	1.000,00	UN	0,3089	308,90
TOTAL						308,90
ITEM 050						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267292	IMIPRAMINA PRINCIPIO ATIVO CLORIDATO DOSAGEM 25 MG	3.000,00	COMP	0,277	831,00
TOTAL						831,00

ITEM 051						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDATO CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML	1.000,00	UN	0,4102	410,20
TOTAL						410,20
ITEM 052						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0392111	DIMETICONA 75 MG/ML GTS - 10ML	2.000,00	UN	0,7461	1.492,20
TOTAL						1.492,20
ITEM 053						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273818	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG	7.000,00	UN	0,3651	2.555,70
TOTAL						2.555,70
ITEM 054						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	2.000,00	UN	0,6765	1.353,00
TOTAL						1.353,00
ITEM 055						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COMPRIMIDO	30.000,00	COM P	0,0918	2.754,00
TOTAL						2.754,00
ITEM 056						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0275964	FINASTERIDA 1 MG COMP.	2.000,00	UN	1,08	2.160,00
TOTAL						2.160,00
ITEM 057						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BR0294643	IBUPROFENO 50ML/ML GOTAS FRASCOS C/30ML	2.000,00	FCS	0,903	1.806,00
TOTAL						1.806,00
ITEM 058						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	2.000,00	UN	0,3469	693,80
TOTAL						693,80
ITEM-59						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	2.000,00	UN	0,0068	13,60
TOTAL						13,60
ITEM 060						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	2.000,00	UN	0,0754	150,80
TOTAL						150,80
ITEM 061						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267651	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP	10.000,00	UN	0,0313	313,00
TOTAL						313,00
ITEM 062						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268493	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CP	2.000,00	UN	0,0937	187,40
TOTAL						187,40
ITEM-63						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	1.000,00	UN	0,3854	385,40
TOTAL						385,40
ITEM 064						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

				de	máximo	máximo total
1	BR0267652	MALEATO DE ENALAPRIL COMP. 20 MG	10.000,00	UN	0,0412	412,00
TOTAL						412,00
ITEM 065						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	5.000,00	UND	0,8253	4.126,50
TOTAL						4.126,50
ITEM 066						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273554	MELOXICAM 15MG COMP.	15.000,00	UND	0,2641	3.961,50
TOTAL						3.961,50
ITEM 067						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0396470	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML INALAÇÃO 20 ML	1.500,00	AMP	3,8786	5.817,90
TOTAL						5.817,90
ITEM 068						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0269954	BROMOPRIDA 10 MG COMP	5.000,00	UN	0,1648	824,00
TOTAL						824,00
ITEM 069						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - 1 ML	2.000,00	AMP	0,9599	1.919,80
TOTAL						1.919,80
ITEM 070						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO	1.000,00	AMP	1,0784	1.078,40

		INJETÁVEL - 2 ML				
TOTAL						1.078,40
ITEM 071						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272045	CLOPIDOGREL 75MG COMP	7.000,00	UN	0,2768	1.937,60
TOTAL						1.937,60
ITEM 072						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0375474	CLORETO DE SODIO+CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	400,00	FR	0,76	304,00
TOTAL						304,00
ITEM-73						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272092	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP ORAL, GOTAS - 20 ML	5.000,00	UN	0,0358	179,00
TOTAL						179,00
ITEM-74						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0363561	DEXAMETASONA ASSOCIADA E DAPIRONA SÓDICA INJ DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DAPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2.000,00	CJ	12,2666	24.533,20
TOTAL						24.533,20
ITEM 075						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	3.000,00	AMP	0,6397	1.919,10
TOTAL						1.919,10
ITEM 076						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

				de	máxim o	máximo total
1	BR0271008	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SAL SODICO DOSAGEM 10MG/G USO GEL	200,00	BNG	3,4239	684,78
TOTAL						684,78
ITEM 077						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0268252	DIPIRONA SODICA , DOSAGEM 500MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL	1.000,00	AMP	0,4839	483,90
TOTAL						483,90
ITEM 078						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0269958	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 2 ML	1.000,00	AMP	1,4805	1.480,50
TOTAL						1.480,50
ITEM 079						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	1.000,00	AMP	1,0784	1.078,40
TOTAL						1.078,40
ITEM 080						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML INJETÁVEL - 5 ML	300,00	AMP	16,3131	4.893,93
TOTAL						4.893,93
ITEM 081						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BE0273402	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG SUBLINGUAL - COMP	1.000,00	UN	0,2916	291,60
TOTAL						291,60
ITEM 082						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total

1	BR0269965	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	3.000,00	UN	0,2974	892,20
TOTAL						892,20
ITEM 083						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	2.000,00	UN	0,0648	129,60
TOTAL						129,60
ITEM 084						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267694	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	2.500,00	FCS	1,2879	3.219,75
TOTAL						3.219,75
ITEM 085						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267692	MEBENDAZOL 100 MG - COMP	3.000,00	UN	0,1515	454,50
TOTAL						454,50
ITEM 086						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272320	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - COMP	3.000,00	UN	0,5153	1.545,90
TOTAL						1.545,90
ITEM 087						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272587	DISSULFIRAM 250 MG - COMP	3.000,00	UN	0,367	1.101,00
TOTAL						1.101,00
ITEM 088						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268255	EPINEFRINA DOSAGEM 1MG/ML USO SOLUÇÃO INJETAVEL	300,00	AMP	1,6813	504,39
TOTAL						504,39

ITEM 089						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	250,00	AMP	1,6649	416,23
TOTAL						416,23
ITEM-90						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG - COMP	3.000,00	UN	0,2582	774,60
TOTAL						774,60
ITEM 91						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0291772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG - COMP	2.500,00	UN	0,4691	1.172,75
TOTAL						1.172,75
ITEM 092						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMP	6.000,00	UN	0,4068	2.440,80
TOTAL						2.440,80
ITEM -93						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0404152	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG - COMP	3.000,00	UN	2,3419	7.025,70
TOTAL						7.025,70
ITEM 094						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268534	TRAMADOL 50 MG - CAPSULAS	10.000,00	UN	0,1807	1.807,00
TOTAL						1.807,00
ITEM 095						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



				de	máxim o	máximo total
1	BR0267507	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.000,00	FCS	0,9296	929,60
TOTAL						929,60
ITEM 096						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0271089	AMOXILINA CONCENTRAÇÃO 500MG	10.000,00	CPS	0,1468	1.468,00
TOTAL						1.468,00
ITEM 097						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0270120	CLONAZEPAM DOSAGEM 2,5 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	600,00	FR	1,7247	1.034,82
TOTAL						1.034,82
ITEM 098						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0272431	CLOZAPINA 100MG	2.000,00	COM P	2,5289	5.057,80
TOTAL						5.057,80
ITEM 99						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	1.000,00	FCS	6,2945	6.294,50
TOTAL						6.294,50
ITEM 100						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0270998	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	2.000,00	FCS	3,8692	7.738,40
TOTAL						7.738,40
ITEM 101						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida	Preço	Preço

				de	máxim o	máximo total
1	BR0267647	DIGOXINA 0,25MG	3.500,00	COM P	0,0663	232,05
TOTAL						232,05
ITEM102						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0269592	DIMETICONA, 40 MG	4.000,00	COM P	0,1485	594,00
TOTAL						594,00
ITEM 103						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0270971	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10MG + 500MG	15.000,00	COM P	0,7374	11.061,00
TOTAL						11.061,00
1 ITEM 04						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG INJETAVEL	10.000,00	COM P	0,4307	4.307,00
TOTAL						4.307,00
ITEM 105						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0274187	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG	3.000,00	COM P	0,7985	2.395,50
TOTAL						2.395,50
ITEM 106						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0394237	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL - SACHÊ 5G	1.000,00	UN	2,5224	2.522,40

TOTAL						2.522,40
ITEM 107						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0305247	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 120ML	200,00	FCS	5,7612	1.152,24
TOTAL						1.152,24
ITEM 108						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0303151	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	1,6728	8.364,00
TOTAL						8.364,00
ITEM 109						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268129	LEVOME PROMAZINA, 100 MG	3.000,00	COM P	0,6492	1.947,60
TOTAL						1.947,60
ITEM 110						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273466	LORATADINA, 10MG	5.000,00	COM P	0,0903	451,50
TOTAL						451,50
ITEM 111						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - 120ML	1.000,00	FCS	2,9932	2.993,20
TOTAL						2.993,20
ITEM 112						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	3.000,00	COM P	0,4328	1.298,40
TOTAL						1.298,40
ITEM 113						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0294536	MIRTAZAPINA, 30 MG	500,00	COM P	1,079	539,50
TOTAL						539,50
ITEM 114						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0396702	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG	500,00	COM P	0,6467	323,35
TOTAL						323,35
ITEM						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271621	OLANZAPINA, 10 MG	3.500,00	COM P	0,5546	1.941,10
TOTAL						1.941,10
ITEM 116						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0393730	OXICODONA CLORIDRATO, 20 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	5.000,00	COM P	10,6261	53.130,50
TOTAL						53.130,50
ITEM 117						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0313595	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 100 MG + 10 MG/G, P POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 100 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL - 30G	300,00	TB	46,143	13.842,90
TOTAL						13.842,90
ITEM 118						

Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273952	PROGESTERONA, 200 MG	600,00	CPS	2,7384	1.643,04
TOTAL						1.643,04
ITEM 119						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272567	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 5.500UI + 2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	500,00	FCS	4,9562	2.478,10
TOTAL						2.478,10
ITEM 120						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0274561	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	30,00	FCS	10,2565	307,70
TOTAL						307,70
ITEM 121						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0274567	MULTIVITAMINAS VIT: B2, B3, B6, C, ASSOCIADA A FRUTOSE, INJ - 10 ML	5.000,00	AMP	1,0724	5.362,00
TOTAL						5.362,00
ITEM 122						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0437109	VITAMINAS COMPLEXO B, B1-5MG B2-2MG B6-2MG B5-3MG PP-20MG - COMP	15.000,00	UN	0,0384	576,00
TOTAL						576,00
ITEM 123						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271391	SULFATO MORFINA CONCENTRAÇÃO 30MG	100,00	UN	1,0104	101,04
TOTAL						101,04
ITEM 124						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

				de	máxim o	máximo total
1	BR0351479	ETODOLACO 400MG	500,00	UN	1,016	508,00
TOTAL						508,00
ITEM 125						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0302443	DULOXETINA 60MG FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	1.000,00	UN	2,1478	2.147,80
TOTAL						2.147,80
ITEM 126						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG	3.000,00	UN	1,0524	3.157,20
TOTAL						3.157,20
ITEM 127						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	1.000,00	UN	1,0514	1.051,40
TOTAL						1.051,40
ITEM 128						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR02733221	MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10MG	1.000,00	UN	0,5129	512,90
TOTAL						512,90
ITEM 129						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - COMPRIMIDO	3.000,00	UN	0,0997	299,10
TOTAL						299,10
ITEM 130						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0300723	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO	100,00	UN	2,9622	296,22

		ORAL				
TOTAL						296,22
ITEM 131						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300,00	UN	1,5703	471,09
TOTAL						471,09
ITEM 132						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0448983	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 20.000UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300,00	UN	4,4093	1.322,79
TOTAL						1.322,79
ITEM-133						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271394	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100,00	UN	19,4172	1.941,72
TOTAL						1.941,72
ITEM 134						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0388712	PREGABALINA 75MG	15.000,00	COM P	0,6174	9.261,00
TOTAL						9.261,00
ITEM 135						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0388712	PIRIDOXINA CLORIDATO ASSOOCIADA COM TIAMINA (B1) E CIANOCOBALAMINA B12 40MG +100MG+1MG	3.000,00	COM P	22,758	68.274,00
TOTAL						68.274,00
ITEM-136						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BR0272359	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	500,00	AMP	0,2903	145,15
TOTAL						145,15
ITEM 137						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0282313	CICLOBENZAPRINA 10 MG	3.000,00	UN	0,1433	429,90
TOTAL						429,90
ITEM 138						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR02722089	SULFADIAZINA PRINCIPIO ATIVO DE PRATADOSAGEM1% CREME BISNAGA 30GR	1.000,00	PT	3,4417	3.441,70
TOTAL						3.441,70
ITEM 139						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	15.000,00	UN	0,1163	1.744,50
TOTAL						1.744,50
ITEM - 140 -						
1		CEFTRIAXONA 1G/2 ML INJETÁVEL	600,00	UN	8,8718	5.323,08
TOTAL						5.323,08

**VALOR ESTIMADO** R\$ 451.141,80 (Quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e um real e oitenta Centavos).

### 1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



1.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por *e-mail* [licitacaolaranj@hotmai.com](mailto:licitacaolaranj@hotmai.com) e serão respondidos dentro de no máximo 01 (um) dia útil após o seu recebimento.

1.3. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em via física impressa protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal (PR) ou submetidas por *e-mail* [licitacaolaranj@hotmai.com](mailto:licitacaolaranj@hotmai.com), dirigidas ao Pregoeiro e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstos no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

1.3.1. O pregoeiro julgará a impugnação até o início da Sessão de Abertura (cuja data prevista é indicada no Preâmbulo) e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município de Laranjal (PR), disponível em <http://www.laranjal.pr.gov.br/> (espaço “Licitações e Contratos”), dentro de até 03 (três) dias úteis.

1.4. Qualquer modificação no Edital realizada mediante o acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Transparência do Município de Laranjal (PR), disponível em <http://www.laranjal.pr.gov.br/> (espaço “Licitações e Contratos”), reabrindo-se, em regra, o prazo inicialmente estabelecido para a Sessão de Abertura, salvo se a referida alteração não afetar a formulação de propostas.

1.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá seu autor de participar do processo licitatório.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Quaisquer empresas que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, poderão participar desta licitação. Para tanto deverão

providenciar seu credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência à Sessão de Abertura, apresentando todos os documentos exigidos pela plataforma para efeito de cadastro.

### 3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

3.1. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.1.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.1.2. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.1.3. Estrangeiras que não funcionem no País, e;

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.2. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. **Antes de elaborar suas propostas, as participantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do

cadastro da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, usando de criptografia e autenticação em todas as suas fases, executadas através do Sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, denominado Pregoeiro (Luiz Guilherme Lopes dos Santos com o auxílio de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>), além das seguintes atribuições:

- 4.2.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.2.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.2.8. Declarar o vencedor;
- 4.2.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.2.10. Elaborar a ata da sessão;

4.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.2.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3. É de total responsabilidade dos participantes os seus regulares cadastros junto ao sistema da BLL, devendo os mesmos submeterem à plataforma virtual promotora toda a documentação por ela exigida, incluindo despesas de registro e mais:

4.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;

4.3.3. Ficha Técnica descritiva com todas as especificações dos produtos objeto da presente licitação, em conformidade com o termo de referência. Em nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

4.4. Os participantes deverão observar as datas e horários limites previstos para oferecimento e abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.5. É vedada a identificação das participantes no curso da Sessão e aquele que, de alguma forma, se fizer identificar, direta ou indiretamente, será imediatamente desclassificado.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da (s) participante (s) vencedora (s) do certame, na medida dos itens vencidos, lhe (s) competindo à

Bolsa de Licitações e Leilões o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional.

### 5. DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

5.1. As empresas interessadas no certame deverão nomear operador para atuar em seu nome no curso de licitações realizadas junto à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) através de instrumento de mandato com firma reconhecida (cf. Anexo IV) cujo conteúdo lhe atribua poderes para a prática de todos os atos de representação necessários à participação no certame.

5.2. A participação da participante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, devendo manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, **pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos, em nome da participante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador devidamente constituído) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário limite estabelecido.

5.8. Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos seguintes telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

5.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11.1. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.11.2. Em nenhuma hipótese o sistema identificará o autor dos lances aos demais Participantes.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Propostas apresentadas em valor superior ao máximo fixado no Edital serão

desclassificadas.

5.14. Fica a critério do Pregoeiro autorizar ou não a correção de lances apresentados erroneamente durante a disputa de lances.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## 6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, obrigatoriamente, as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará a **desclassificação** da participante por ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

6.3. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, bem como pela apresentação da declaração prevista no Anexo VI deste Edital, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não poder se beneficiar do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO IMPRESSA E ATUALIZADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A empresa melhor classificada no pregão deverá enviar a via de sua proposta de preço por correspondência física ou por e-mail, atualizada, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas rubricadas, numeradas e a última datada e



assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente:

7.1.1. Nome da proponente, endereço, telefone, e-mail, CNPJ ou CPF, conforme o caso, e inscrição estadual/municipal;

7.1.2. Número do pregão;

7.1.3. Referência ao item/subitem proposto, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I);

7.1.4. Preço unitário e total para cada item/subitem proposto, bem como total para proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;

7.1.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha da participante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.6. Prazos de vigência da Ata de, no mínimo, 12 (doze) meses;

7.1.7. Indicação de agência bancária e número de contracorrente, para fins de pagamento.

7.2. Erros de natureza formal ou material (assim considerados as falhas presentes na proposta de preço que não impeçam a caracterização do objeto ofertado e o seu fornecimento) não ensejarão a desclassificação da proposta apresentada.

7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o julgamento dos documentos de habilitação e a proposta

de preço devidamente atualizada, sendo que o prazo para apresentação desta última será de 01 (um) dia útil.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se a participante melhor classificada não proceder nos termos dos itens 8. Deste Edital ou se desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Atendidos todos os requisitos deste Edital, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de preço ou lance contendo o menor preço unitário por item.

8.2. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance com relação aos itens não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

8.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

8.2.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

8.2.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor

classificada, na forma do item 9.2.1. Serão convocadas as participantes remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.4.** Após o encerramento da fase de lances, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte local. Não sendo o caso, deverá oportunizar que a participante qualificada como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte local melhor classificada exercite o direito de preferência, sendo-lhe oportunizado a apresentação de oferta de preço inferior àquela *a priori* considerada vencedora.

**8.2.5.** Se o microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o benefício de preferência de que trata o item 7.3., serão convocadas as remanescentes, em ordem, para o exercício do mesmo direito.

**8.3.** Sendo aceitável a proposta apresentada pelo menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela participante que a tiver formulado.

**8.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**8.5.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município.

**8.6.** No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Sendo aceitável a proposta apresentada pelo menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela participante que a tiver formulado.

9.1.1. Os documentos anexados na plataforma para fins de habilitação, considerando que foram anexados pelo usuário e senha exclusivamente do participante, serão considerados como legítimos dispensando a necessidade de autenticações, e/ou reconhecimento de firmas, entretanto poderá ser realizado diligências pelo pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.

9.2. A habilitação da participante se dará mediante a avaliação dos seguintes documentos:

9.2.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da participante:

9.2.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.2.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.6. Na hipótese de os documentos indicados nos itens anteriores terem sido apresentados para efeito de credenciamento do representante da empresa participante,

estará essa última dispensada de incluí-los novamente no Envelope nº 02.

9.2.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da participante:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

9.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. Comprovação de licenciamento da empresa licitante, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado;

11. Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para as empresas que ofertem equipamentos médicos hospitalares.

11.1.1. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** da participante:

11.1.1.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.1.2. Em relação à **Documentação Complementar** da participante:

11.1.2.1. A declarante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

11.1.2.2. c) é inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação da declarante;

11.1.2.3. d) a declarante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.1.2.4. Declaração dos Plenos Conhecimento de Habilitação, conforme Anexo V, responsável por atestar que a proponente cumpre ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.

11.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos

de habilitação.

11.3. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

11.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, caso em que a Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Os microempresários individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará

decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado o Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

11.7. No julgamento da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.8. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas as participantes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relativos a habilitação previstos no item 10 e seguintes deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão.

12.2. Ao encerrar o pregão, a Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 10, anexada pela empresa licitante na plataforma BLL por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos relacionados no referido item 10, a mesma será considerada inabilitada.

12.3. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeiro requisitar a participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou



autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.4. Os documentos tratados no item 10 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão e servirão para Adjudicação provisória dos itens, bem como para justificativa de possíveis inabilitações das licitantes caso não sejam atendidos.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer submetendo e-mail para [licitaçãolaranj@hotmai.com](mailto:licitaçãolaranj@hotmai.com) destinados ao pregoeiro, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente,

conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13.7. O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município de Laranjal (PR), disponível em <http://www.laranjal.pr.gov.br/> (espaço “Licitações e Contratos”).

13.8. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo

#### 14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pela Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

14.3. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito de Laranjal (PR), só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

14.4. O Prefeito de Laranjal (PR) poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

### 15. DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

15.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 16. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos nos termos das disposições a seguir:

16.2. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal e Declaração de Responsabilidade e Garantia.

16.3. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Laranjal (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora e/ou prestadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da mesma de participar de licitações, de acordo com a legislação vigente.

16.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.4. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

### 17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do pedido, em remessa parceladas, no seguinte endereço POSTO DE SAÚDE, RUA GETULIO VARGAS, CENTRO, CEP: 85.275-000, LARANJAL – PR, mediante depósito bancário em nome da contratada, com a respectiva comprovação atestada pelo Município de Laranjal (PR), de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada

ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

17.1.1. Entregue ao Município de Laranjal (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;

17.1.2. Indique o nº do contrato e o nº do Pregão desta licitação.

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.3. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.5. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

17.6. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o contrato e realizar outro processo Licitatório.

17.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço no contrato.

### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do contrato oriundo do presente certame serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Laranjal (PR) para o exercício de 2021, de acordo com a classificação a seguir:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
02980	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.002.10.301.1001.2054	00303	E
03290	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.003.10.301.1001.2080	00494	E
03380	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.003.10.301.1001.2082	00494	E

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções:

19.1.1. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

19.1.2. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigações, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo descrito neste Edital.

19.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

19.1.3.1. Não assinatura do contrato;

19.1.3.2. Não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do

contrato;

18.1.3.3. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;

18.1.3.4. Não manutenção da proposta;

18.1.3.5. Comportamento inidôneo;

18.1.3.6. Cometimento de fraude fiscal.

19.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o TCE/PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

19.1.5. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

21.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

21.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada o Pregoeiro ou o Prefeito de Laranjal (PR), em qualquer fase da



licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.1.1.** As participantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal (PR) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Laranjal (PR) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**22.3.** As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.4.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.5.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**22.6.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**22.7.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas vencidas ficarão à disposição para retirada por até 15 (quinze) dias úteis após a adjudicação do objeto, findo o qual serão destruídos.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

22.12. O presente Instrumento Convocatório foi confeccionado com supervisão da Procuradoria do Município de Laranjal (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, na forma do art. 38, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93.

22.13. As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. – Termo de Referência;
- II – Proposta Escrita;
- III – Termo de Adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;
- IV – Indicação do Usuário;



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- V – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;
- VI - Modelo de declaração de condição de microempresário individual, microempresa ou pequena empresa;
- VII – Modelo de Declaração Unificada; VIII – Minuta do Contrato.

Laranjal (PR), 08 de Março de 2021.

**Joao Elinton Dutra**

Prefeito Municipal

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** Compra de medicamentos para atender a população do município.

ITEM 001						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, 6MG/ML XAROPE ADULTO 100 ML	4.000,00	UN	0,4592	1.836,80
TOTAL						1.836,80
ITEM 002						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0449010	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	3.000,00	FCS	2,64	7.920,00
TOTAL						7.920,00
ITEM 003						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0449011	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	1.000,00	FCS	2,62	2.620,00
TOTAL						2.620,00
ITEM 004						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267779	PARACETAMOL 500 MG	10.000,00	UN	0,0505	505,00
TOTAL						505,00
ITEM 005						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273710	NIMESULIDA 100MG	10.000,00	UN	0,593	5.930,00
TOTAL						5.930,00
ITEM 006						

Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267511	AMINOFILINA 100MG	5.000,00	UN	0,0715	357,50
TOTAL						357,50
ITEM 007						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0448839	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	1.500,00	VDS	4,5792	6.868,80
TOTAL						6.868,80
ITEM 008						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG	1.000,00	COM P	0,3243	324,30
TOTAL						324,30
ITEM 009						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271357	ALPRAZOLAM DOSAGEM 0,50MG	1.000,00	UN	0,102	102,00
						102,00
ITEM 010						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0327802	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG	1.000,00	UN	0,9906	990,60
TOTAL						990,60
ITEM 011						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	300,00	AMP	0,9799	293,97
TOTAL						293,97
ITEM 012						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BR0393813	CETOPROFENO 100 MG COMP	8.000,00	UN	1,1469	9.175,20
TOTAL						9.175,20
ITEM 013						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267778	PARACETAMOL + CODEINA 500MG+30 MG - COMP	2.000,00	UN	0,3014	602,80
TOTAL						602,80
ITEM 014						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0269962	DOMPERIDONA 10 MG	2.500,00	UN	0,0961	240,25
TOTAL						240,25
ITEM 015						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268256	GENTAMICINA 40MG 2 ML APM	1.000,00	AMP	0,7708	770,80
						770,80
ITEM 016						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR040406308	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5MG/ ML	100,00	FCS	8,0531	805,31
TOTAL						805,31
ITEM 017						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG/ML	500,00	FCS	4,7558	2.377,90
TOTAL						2.377,90
ITEM 018						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268861	ITRACONAZOL 100MG CAPS	1.000,00	UN	0,7871	787,10
TOTAL						787,10
ITEM 019						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

				de	máxim o	máximo total
1	BR0268286	MICONAZOL 20 MG 30 GR LOÇÃO	1.000,00	UN	3,6869	3.686,90
TOTAL						3.686,90
ITEM 020						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0273167	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA - 10 G	1.000,00	TBS	1,7013	1.701,30
TOTAL						1.701,30
ITEM 021						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1		PARACETAMOL 750 MG	10.000,00	UN	0,113	1.130,00
TOTAL						1.130,00
ITEM 022						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - COMP	300,00	UN	0,937	281,10
TOTAL						281,10
ITEM 023						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0273597	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG - DRÁGEA	1.000,00	DRA G	0,6563	656,30
TOTAL						656,30
ITEM 024						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0267676	IBUPROFENO 600MG COMP.	25.000,00	UN	0,178	4.450,00
TOTAL						4.450,00
ITEM 025						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0270788	LOSARTANA POTÁSSICA HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + 12,5MG	2.500,00	UN	0,1823	455,75

TOTAL						455,75
ITEM 026						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0449185	BETAMETASONA+CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG+20MG+2,5MG/G CREME 30GR	2.000,00	TB	3,9717	7.943,40
TOTAL						7.943,40
0 ITEM 27						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268492	LINCOMICINA CLORIDRATO 300MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	100,00	AMP	5,4787	547,87
TOTAL						547,87
ITEM 028						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0270711	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXIC 30MG+500MG+500 - CAPSULAS LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG	2.000,00	UN	6,0146	12.029,20
TOTAL						12.029,20
ITEM 029						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0400927	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 140MG+20MG/G, GRANULADO CAIXA COM 30 SACHE 5 G	200,00	CX	146,28	29.256,00
TOTAL						29.256,00
ITEM 030						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271217	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTÁSSIO COMP 500MG + 125MG	1.000,00	UN	0,6574	657,40
TOTAL						657,40
ITEM 031						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	BR0271773	BROMAZEPAM 3 MG - COMP	500,00	UN	0,094	47,00
TOTAL						47,00
ITEM 032						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271774	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	600,00	UN	0,1298	77,88
TOTAL						77,88
ITEM 033						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0275963	FINASTERIDA 5MG COMP.	2.000,00	UN	0,3065	613,00
TOTAL						613,00
ITEM 034						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273703	NAPROXENO 500MG COMP.	3.000,00	UN	0,3979	1.193,70
TOTAL						1.193,70
ITEM 035						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<b>BR02267892</b>	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	3.000,00	UN	0,1453	435,90
TOTAL						435,90
ITEM 036						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271358	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPR.	1.000,00	UN	0,1254	125,40
TOTAL						125,40
ITEM 037						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR020119	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	UN	0,0611	122,20
TOTAL						122,20
ITEM 038						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG COMP.	5.000,00	UN	0,1403	701,50
TOTAL						701,50
ITEM 039						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272166	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	25.000,00	UN	0,0669	1.672,50
TOTAL						1.672,50
ITEM-40						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		ETINEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	100,00	AMP	1,2147	121,47
TOTAL						121,47
ITEM 041						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG INJETAVEL	1.000,00	UN	1,42	1.420,00
TOTAL						1.420,00
ITEM 042						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271386	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100,00	UN	2,8929	289,29
TOTAL						289,29
ITEM 043						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267194	DIAZEPAN 05 MG /ML APRESENTAÇÃO INJETAL AMPOLA 2,00ML	3.000,00	AMP	0,599	1.797,00
TOTAL						1.797,00
ITEM 044						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268149	RISPERIDONA - DOSAGEM 2MG	20.000,00	COM	0,1112	2.224,00

				P		
TOTAL						2.224,00
ITEM 045						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0284105	RISPERIDON A- DOSAGEM 3MG	20.000,00	COM P	0,1802	3.604,00
TOTAL						3.604,00
ITEM 046						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267621	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM 300MG	2.000,00	COM P	0,3758	751,60
TOTAL						751,60
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272166	CICLOBENZAPRIMA CLORIDATO DOSAGEM 5MG	3.000,00	COM P	0,12	360,00
TOTAL						360,00
ITEM - 48						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267569	DILTIAZEM CLORIDATO DOSAGEM 30MG	1.000,00	COM P	0,18	180,00
TOTAL						180,00
ITEM 049						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267568	DILTIAZEM CLORIDATO DOSAGEM 60MG	1.000,00	UN	0,3089	308,90
TOTAL						308,90
ITEM 050						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267292	IMIPRAMINA PRINCIPIO ATIVO CLORIDATO DOSAGEM 25 MG	3.000,00	COM P	0,277	831,00

TOTAL						831,00
ITEM 051						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDATO CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML	1.000,00	UN	0,4102	410,20
TOTAL						410,20
ITEM 052						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0392111	DIMETICONA 75 MG/ML GTS - 10ML	2.000,00	UN	0,7461	1.492,20
TOTAL						1.492,20
ITEM 053						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273818	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG	7.000,00	UN	0,3651	2.555,70
TOTAL						2.555,70
ITEM 054						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	2.000,00	UN	0,6765	1.353,00
TOTAL						1.353,00
ITEM 055						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML COMPRIMIDO	30.000,00	COM P	0,0918	2.754,00
TOTAL						2.754,00
ITEM 056						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0275964	FINASTERIDA 1 MG COMP.	2.000,00	UN	1,08	2.160,00
TOTAL						2.160,00
ITEM 057						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

				de	máxim o	máximo total
1	BR0294643	IBUPROFENO 50ML/ML GOTAS FRASCOS C/30ML	2.000,00	FCS	0,903	1.806,00
TOTAL						1.806,00
ITEM 058						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	2.000,00	UN	0,3469	693,80
TOTAL						693,80
ITEM-59						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	2.000,00	UN	0,0068	13,60
TOTAL						13,60
ITEM 060						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	2.000,00	UN	0,0754	150,80
TOTAL						150,80
ITEM 061						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0267651	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP	10.000,00	UN	0,0313	313,00
TOTAL						313,00
ITEM 062						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0268493	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CP	2.000,00	UN	0,0937	187,40
TOTAL						187,40
ITEM-63						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unida de	Preço máxim o	Preço máximo total
1	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	1.000,00	UN	0,3854	385,40
TOTAL						385,40

ITEM 064						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267652	MALEATO DE ENALAPRIL COMP. 20 MG	10.000,00	UN	0,0412	412,00
TOTAL						412,00
ITEM 065						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	5.000,00	UND	0,8253	4.126,50
TOTAL						4.126,50
ITEM 066						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273554	MELOXICAM 15MG COMP.	15.000,00	UND	0,2641	3.961,50
TOTAL						3.961,50
ITEM 067						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0396470	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML INALAÇÃO 20 ML	1.500,00	AMP	3,8786	5.817,90
TOTAL						5.817,90
ITEM 068						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0269954	BROMOPRIDA 10 MG COMP	5.000,00	UN	0,1648	824,00
TOTAL						824,00
ITEM 069						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - 1 ML	2.000,00	AMP	0,9599	1.919,80
TOTAL						1.919,80
ITEM 070						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	1.000,00	AMP	1,0784	1.078,40
TOTAL						1.078,40
ITEM 071						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272045	CLOPIDOGREL 75MG COMP	7.000,00	UN	0,2768	1.937,60
TOTAL						1.937,60
ITEM 072						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0375474	CLORETO DE SODIO+CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	400,00	FR	0,76	304,00
TOTAL						304,00
ITEM-73						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272092	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP ORAL, GOTAS - 20 ML	5.000,00	UN	0,0358	179,00
TOTAL						179,00
ITEM-74						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0363561	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA - INJEÇÃO DE DEXAMETASONA, ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2.000,00	CJ	12,2666	24.533,20
TOTAL						24.533,20
ITEM 075						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	3.000,00	AMP	0,6397	1.919,10
TOTAL						1.919,10

ITEM 076						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271008	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SAL SODICO DOSAGEM 10MG/G USO GEL	200,00	BNG	3,4239	684,78
TOTAL						684,78
ITEM 077						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268252	DIPIRONA SODICA , DOSAGEM 500MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL	1.000,00	AMP	0,4839	483,90
TOTAL						483,90
ITEM 078						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0269958	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 2 ML	1.000,00	AMP	1,4805	1.480,50
TOTAL						1.480,50
ITEM 079						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	1.000,00	AMP	1,0784	1.078,40
TOTAL						1.078,40
ITEM 080						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML INJETÁVEL - 5 ML	300,00	AMP	16,3131	4.893,93
TOTAL						4.893,93
ITEM 081						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BE0273402	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG SUBLINGUAL - COMP	1.000,00	UN	0,2916	291,60
TOTAL						291,60
ITEM 082						



Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0269965	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	3.000,00	UN	0,2974	892,20
TOTAL						892,20
ITEM 083						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	2.000,00	UN	0,0648	129,60
TOTAL						129,60
ITEM 084						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267694	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	2.500,00	FCS	1,2879	3.219,75
TOTAL						3.219,75
ITEM 085						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267692	MEBENDAZOL 100 MG - COMP	3.000,00	UN	0,1515	454,50
TOTAL						454,50
ITEM 086						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272320	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - COMP	3.000,00	UN	0,5153	1.545,90
TOTAL						1.545,90
ITEM 087						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272587	DISSULFIRAM 250 MG - COMP	3.000,00	UN	0,367	1.101,00
TOTAL						1.101,00
ITEM 088						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268255	EPINEFRINA DOSAGEM 1MG/ML USO SOLUÇÃO INJETAVEL	300,00	AMP	1,6813	504,39

TOTAL						504,39
ITEM 089						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	250,00	AMP	1,6649	416,23
TOTAL						416,23
ITEM-90						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG - COMP	3.000,00	UN	0,2582	774,60
TOTAL						774,60
ITEM 91						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0291772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG - COMP	2.500,00	UN	0,4691	1.172,75
TOTAL						1.172,75
ITEM 092						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMP	6.000,00	UN	0,4068	2.440,80
TOTAL						2.440,80
ITEM -93						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0404152	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG - COMP	3.000,00	UN	2,3419	7.025,70
TOTAL						7.025,70
ITEM 094						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268534	TRAMADOL 50 MG - CAPSULAS	10.000,00	UN	0,1807	1.807,00
TOTAL						1.807,00

ITEM 095						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267507	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.000,00	FCS	0,9296	929,60
TOTAL						929,60
ITEM 096						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271089	AMOXILINA CONCENTRAÇÃO 500MG	10.000,00	CPS	0,1468	1.468,00
TOTAL						1.468,00
ITEM 097						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0270120	CLONAZEPAM DOSAGEM 2,5 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	600,00	FR	1,7247	1.034,82
TOTAL						1.034,82
ITEM 098						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272431	CLOZAPINA 100MG	2.000,00	COMP	2,5289	5.057,80
TOTAL						5.057,80
ITEM 99						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	1.000,00	FCS	6,2945	6.294,50
TOTAL						6.294,50
ITEM 100						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0270998	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	2.000,00	FCS	3,8692	7.738,40
TOTAL						7.738,40

ITEM 101						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267647	DIGOXINA 0,25MG	3.500,00	COM P	0,0663	232,05
TOTAL						232,05
ITEM102						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0269592	DIMETICONA, 40 MG	4.000,00	COM P	0,1485	594,00
TOTAL						594,00
ITEM 103						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0270971	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10MG + 500MG	15.000,00	COM P	0,7374	11.061,00
TOTAL						11.061,00
1 ITEM 04						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG INJETAVEL	10.000,00	COM P	0,4307	4.307,00
TOTAL						4.307,00
ITEM 105						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0274187	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG	3.000,00	COM P	0,7985	2.395,50
TOTAL						2.395,50
ITEM 106						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0394237	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS	1.000,00	UN	2,5224	2.522,40

		SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL - SACHÊ 5G				
TOTAL						2.522,40
ITEM 107						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0305247	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 120ML	200,00	FCS	5,7612	1.152,24
TOTAL						1.152,24
ITEM 108						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0303151	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	1,6728	8.364,00
TOTAL						8.364,00
ITEM 109						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268129	LEVOME PROMAZINA, 100 MG	3.000,00	COM P	0,6492	1.947,60
TOTAL						1.947,60
ITEM 110						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273466	LORATADINA, 10MG	5.000,00	COM P	0,0903	451,50
TOTAL						451,50
ITEM 111						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - 120ML	1.000,00	FCS	2,9932	2.993,20
TOTAL						2.993,20
ITEM 112						

Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	3.000,00	COM P	0,4328	1.298,40
TOTAL						1.298,40
ITEM 113						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0294536	MIRTAZAPINA, 30 MG	500,00	COM P	1,079	539,50
TOTAL						539,50
ITEM 114						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0396702	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG	500,00	COM P	0,6467	323,35
TOTAL						323,35
ITEM						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271621	OLANZAPINA, 10 MG	3.500,00	COM P	0,5546	1.941,10
TOTAL						1.941,10
ITEM 116						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0393730	OXICODONA CLORIDRATO, 20 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	5.000,00	COM P	10,6261	53.130,50
TOTAL						53.130,50
ITEM 117						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0313595	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 100 MG + 10 MG/G, P POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 100 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL - 30G	300,00	TB	46,143	13.842,90

TOTAL						13.842,90
ITEM 118						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273952	PROGESTERONA, 200 MG	600,00	CPS	2,7384	1.643,04
TOTAL						1.643,04
ITEM 119						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272567	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 5.500UI + 2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	500,00	FCS	4,9562	2.478,10
TOTAL						2.478,10
ITEM 120						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0274561	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	30,00	FCS	10,2565	307,70
TOTAL						307,70
ITEM 121						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0274567	MULTIVITAMINAS VIT: B2, B3, B6, C, ASSOCIADA A FRUTOSE, INJ - 10 ML	5.000,00	AMP	1,0724	5.362,00
TOTAL						5.362,00
ITEM 122						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0437109	VITAMINAS COMPLEXO B, B1-5MG B2-2MG B6-2MG B5-3MG PP-20MG - COMP	15.000,00	UN	0,0384	576,00
TOTAL						576,00
ITEM 123						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271391	SULFATO MORFINA CONCENTRAÇÃO 30MG	100,00	UN	1,0104	101,04
TOTAL						101,04

ITEM 124						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0351479	ETODOLACO 400MG	500,00	UN	1,016	508,00
TOTAL						508,00
ITEM 125						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0302443	DULOXETINA 60MG FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	1.000,00	UN	2,1478	2.147,80
TOTAL						2.147,80
ITEM 126						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271434	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG	3.000,00	UN	1,0524	3.157,20
TOTAL						3.157,20
ITEM 127						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	1.000,00	UN	1,0514	1.051,40
TOTAL						1.051,40
ITEM 128						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR02733221	MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10MG	1.000,00	UN	0,5129	512,90
TOTAL						512,90
ITEM 129						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - COMPRIMIDO	3.000,00	UN	0,0997	299,10
TOTAL						299,10
ITEM 130						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	BR0300723	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	100,00	UN	2,9622	296,22
TOTAL						296,22
ITEM 131						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300,00	UN	1,5703	471,09
TOTAL						471,09
ITEM 132						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0448983	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 20.000UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300,00	UN	4,4093	1.322,79
TOTAL						1.322,79
ITEM-133						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0271394	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100,00	UN	19,4172	1.941,72
TOTAL						1.941,72
ITEM 134						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0388712	PREGABALINA 75MG	15.000,00	COM P	0,6174	9.261,00
TOTAL						9.261,00
ITEM 135						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0388712	PIRIDOXINA CLORIDATO ASSOOCIADA COM TIAMINA (B1) E CIANOCOBALAMINA B12 40MG +100MG+1MG	3.000,00	COM P	22,758	68.274,00
TOTAL						68.274,00
ITEM-136						

Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272359	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	500,00	AMP	0,2903	145,15
TOTAL						145,15
ITEM 137						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0282313	CICLOBENZAPRINA 10 MG	3.000,00	UN	0,1433	429,90
TOTAL						429,90
ITEM 138						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR02722089	SULFADIAZINA PRINCIPIO ATIVO DE PRATADOSAGEM1% CREME BISNAGA 30GR	1.000,00	PT	3,4417	3.441,70
TOTAL						3.441,70
ITEM 139						
Item	Código BR	Descrição CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	15.000,00	UN	0,1163	1.744,50
TOTAL						1.744,50
ITEM - 140 -						
1		CEFTRIAXONA 1G/2 ML INJETÁVEL	600,00	UN	8,8718	5.323,08
TOTAL						5.323,08

**VALOR ESTIMADO** R\$ 451.141,80 (Quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e um real e oitenta Centavos).

- TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço (por item).
- REGIME DE EXECUÇÃO:** A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos nos termos das disposições acima citado:

3. **ESPECIFICAÇÃO:** O objeto do contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, observados, ainda, os padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. **RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:** O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Laranjal (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora e/ou prestadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da mesma de participar de licitações, de acordo com a legislação vigente.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA

1 O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do pedido, em remessa parceladas, no seguinte endereço POSTO DE SAÚDE, RUA GETULIO VARGAS, CENTRO, CEP: 85.275-000, LARANJAL – PR.

2 **DA GARANTIA** os medicamentos deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do produto e do aceite emitido pelo CONTRATANTE.

1.1. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada com a respectiva comprovação atestada pelo Município de Laranjal (PR), de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do Ata, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

51. Entregue ao Município de Laranjal (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;

### ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

#### PROPOSTA DE PREÇO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:	
REPRESENTANTE:		
CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
CONTADOR:	TELEFONE:	
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: ( ) SIM ( ) NÃO		

##### 2. PROPOSTA:

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 09/2021, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Município de Laranjal (PR) o fornecimento de produtos licitados pelo valor global de R\$ ... (...), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

Item...

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Número do item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>Preço total do lote:</b>							
<b>Preço total da proposta:</b>							

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos Trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade demão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Laranjal (PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa,  
Nome e cargo da pessoa que assina.



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

*Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).*

*É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.*

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)

### ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - 2.1. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - 2.2. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - 2.3. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - 2.4. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações,

conforme Anexo I; e

2.5. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representa-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2. Apresentar lance de preço;

5.3. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeiro;

5.4. Solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5. Interpor recursos contra atos da pregoeiro;

5.6. Apresentar e retirar documentos;

5.7. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8. Assinar documentos relativos às propostas;

5.9. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

5.10. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do



presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. Custo pela utilização do sistema (somente para o fornecedor vencedor):

6.1. Não optantes pelo sistema de registro de preços.

6.1.1. 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2. Optantes pelo sistema de registro de preços:

6.2.1. 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.3. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

6.4. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6.5. A livre contratação de sociedades Células de Apoio (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

6.6. Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

7. O presente Termo de Adesão é válido até  / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa,  
Nome e cargo da pessoa que assina.

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

### ANEXO IV – INDICAÇÃO DO USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

1. O Licitante reconhece que:

1.1. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

1.2. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

1.3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

1.4. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1.5. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local, data.

---

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina.

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO ..... descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

A empresa ....., localizada na ....., com inscrição junto ao CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, vem pela presente declarar, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).*

*É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.*

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU PEQUENA EMPRESA

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

A empresa ....., localizada na ....., com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº ....., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina.

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).*

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

*É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.*

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)

### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO a descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

A empresa (.....), localizada na (.....), com inscrição junto ao CNPJ sob o nº (.....), por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que: **a)** os documentos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico nº () foram integralmente colocados à sua disposição pelo Município de Laranjal (PR), de maneira que ela, declarante, tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços/fornecimento de produtos licitados; **b)** assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação em caso de o objeto ser adjudicado em seu favor, já que ela, declarante, tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital em epígrafe e atende todas as normas aplicáveis ao objeto, não podendo, em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações; **c)** não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **d)** não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República; **e)** não possui proprietário ou sócios que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Laranjal (PR), nem tampouco cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Laranjal (PR). Na hipótese de a presente declaração





# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

não corresponder com a realidade, estará ela caracterizando a conduta tipificada pelo art. 299 do Código Penal (*declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações*), a qual se submete para todos os efeitos.

Local, data.

---

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina.

*Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).*

*É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.*

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

### ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

PREGÃO SRP Nº /2021

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Joao Elinton Dutra brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº..., do CPF/MF nº..., domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a) (...), brasileiro(a), ...(naturalidade), ...(estado civil), ...(profissão), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº (...), inscrito(a) no CPF/MF sob nº(...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 90/2021 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas.

## 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

## 3. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

3.1.1. Das obrigações dos fornecedores:

3.1.1.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

- 3.1.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 3.1.1.3. Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
- 3.1.1.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.1.1.5. A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
- 3.1.1.6. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- 3.1.1.7. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
- 3.1.1.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- 3.1.1.9. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

#### **4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

- 4.1. Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

4.2. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

4.3. Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.4. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

## 5. DO PREÇO

5.1. O valor total da presente Ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
02980	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.002.10.301.1001.2064	00303	E
03290	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.003.10.301.1001.2060	00494	E
03380	3.3.90.30.09.00-MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.003.10.301.1001.2062	00494	E

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

6.3. O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os Produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

6.4. Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade\_laranjal@hotmail.com.

6.5. Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

6.6. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

6.6.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

6.6.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

6.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7. A **CONTRATADA** deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

## 8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.1. Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

8.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

8.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

8.1.3. Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

8.1.4. Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

- 8.2. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preço, o servidor Rivaldino Antunes PORTARIA n.º 61/2021, e ainda:
- 8.3. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 8.4. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- 8.5. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
- 8.6. Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 8.7. Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
- 8.8. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
- 8.9. Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
- 8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 8.11. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.



8.12. Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o **CONTRATANTE**; Realizar os procedimentos administrativos junto ao **CONTRATANTE**;

8.13. Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

8.14. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

## 9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

10.4. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

10.4.1. Caso não restem fornecedores registrados;

10.4.2. Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.5. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

## 11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

11.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

12.2.1. Será aplicada **multa nas seguintes condições:**

12.2.1.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

12.2.1.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

12.2.1.3. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

**12.2.1.4.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida;**

12.2.1.5. **No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;**

12.3. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.4. A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

12.6. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.7. Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

12.8. Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.9. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

12.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº XX/2021.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

### 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

14.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 15. DA PUBLICIDADE

15.1. Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, ... de ..... de 201

---

Prefeito Municipal

---

Responsável

Empresa



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)